Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° 1585 , de 09 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado auxílio a ser concedido, pelo Poder Executivo, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí - RJ, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba do orçamento vigente, reforçada por conta de recursos repassados pela Light Energia – Light S/A e, Light Com. S/A no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 09 de dezembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500